

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **202100267**, protocolo n.º **19.810.428-0**, celebrado pela **Secretaria de Estado da Educação e Esporte** e pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA**, de Londrina - PR, que tem por objeto a oferta de Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) Secretaria de Estado da Educação e Esporte, com sede no(a) Avenida Água Verde, 2140, Água Verde, Curitiba - PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário RENATO FEDER, nomeado(a) pelo(a) Decreto Estadual n.º 1437/2019, inscrito(a) no CPF sob o n.º 278.171.268-01, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 291578603.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA, de Londrina, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 75.222.018/0001-37, com sede no(a) AVENIDA ROBERT KOCH, 11, Vila Operaria, Londrina - PR, neste ato representado(a) por , inscrito(a) no CPF sob o n.º , portador(a) da Carteira de Identidade n.º , residente e domiciliado no(a) , e-mail e telefone .

OS PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/14, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 202100267, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 202100267 pelo prazo de seis mes(es), a partir de 01/02/2023 até 31/07/2023.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 1.116.088,53, equivalente ao valor original do Termo Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta de:

Dotação Orçamentária nº 4101.12367.05.000.6373, Elemento de Despesa nº 31504301, Fonte de Recursos nº 100

Dotação Orçamentária nº 4101.12367.05.000.6373, Elemento de Despesa nº 44504202, Fonte de Recursos nº 116

Dotação Orçamentária nº 4101.12367.05.000.6373, Elemento de Despesa nº 33504117, Fonte de Recursos nº 116

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/14.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 08 de Dezembro de 2022.

RENATO FEDER

Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Educação e Esporte

Representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA, de Londrina

TESTEMUNHAS:

NOME: LUCELIO HELDER CHERUBIM
CPF: 595.643.939-49

NOME: LOURIVAL DE ARAUJO FILHO
CPF: 025.913.259-44

Documento: **TermoAditivoPrazo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Maricato** em 12/12/2022 15:10, **Renato Feder** em 14/12/2022 10:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Lourival de Araujo Filho (XXX.913.259-XX)** em 12/12/2022 08:26 Local: SEED/DEDUC/DEDIDH, **Lucelio Helder Cherubim (XXX.643.939-XX)** em 12/12/2022 09:06 Local: SEED/DEDUC/DEE.

Inserido ao protocolo **19.810.428-0** por: **Otilia Chmilouski Taraciuk** em: 08/12/2022 13:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cf5bb3cc242871b1f92135b9824b9557.